



3170

Folha n.º	02	do proc.
Nº	3170	de 2019
(a)		R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento.
06/08/2019
São Mito
 ECLERSON PIO MIELO
 Presidente

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DE ORAÇÃO PELAS AUTORIDADES DA NAÇÃO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia de Oração pelas Autoridades da Nação".

Parágrafo Único - O dia de que trata o "caput" a será celebrado, anualmente, na 3ª segunda-feira de cada mês.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

03
R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Antes de tudo, recomendo que se façam súplicas, orações, intercessões e ações de graças por todos os homens; pelos reis e por todos os que exercem autoridade, para que tenhamos uma vida tranquila e pacífica, com toda a piedade e dignidade.

1 Timóteo 2:1-2

Lembre a todos que se sujeitem aos governantes e às autoridades, sejam obedientes, estejam sempre prontos a fazer tudo o que é bom, não caluniem ninguém, sejam pacíficos, amáveis e mostrem sempre verdadeira mansidão para com todos os homens.

Tito 3:1-2

"Não blasfemem contra Deus nem amaldiçoem uma autoridade do seu povo.

Êxodo 22:28

Por causa do Senhor, sujeitem-se a toda autoridade constituída entre os homens; seja ao rei, como autoridade suprema, seja aos governantes, como por ele enviados para punir os que praticam o mal e honrar os que praticam o bem. Pois é da vontade de Deus que, praticando o bem, vocês silenciem a ignorância dos insensatos. Vivam como pessoas livres, mas não usem a liberdade como desculpa para fazer o mal; vivam como servos de Deus. Tratem a todos com o devido respeito: amem os irmãos, temam a Deus e honrem o rei.

1 Pedro 2:13-17

Por meu intermédio os reis governam, e as autoridades exercem a justiça; também por meu intermédio governam os nobres, todos os juizes da terra.

Provérbios 8:15-16

Todos devem sujeitar-se às autoridades governamentais, pois não há autoridade que não venha de Deus; as

04
/

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

autoridades que existem foram por ele estabelecidas. Portanto, aquele que se rebela contra a autoridade está se opondo contra o que Deus instituiu, e aqueles que assim procedem trazem condenação sobre si mesmos.

Romanos 13:1-2

O Deus de Israel falou, a Rocha de Israel me disse: 'Quem governa o povo com justiça, quem o governa com o temor de Deus, é como a luz da manhã ao nascer do sol, numa manhã sem nuvens. É como a claridade depois da chuva, que faz crescer as plantas da terra'.

2 Samuel 23:3-4

A oração parece uma decantada loucura. Como pode o homem comunicar-se com o próprio Deus em qualquer tempo, em qualquer lugar e em qualquer situação, se este é o Senhor de todo o Universo e aquele, um miserável habitante de um pequeno planeta? Como pode Deus ouvir as orações diárias que pelo menos os quase 2 bilhões de cristãos lhe dirigem?

Os críticos dizem que a oração é válida porque é emocionalmente saudável para quem ora. No entanto, aqueles que oram corretamente estão convencidos de que sua oração chega de fato até Deus e ainda perguntam com uma pequena dose de malícia: "O que fez o ouvido, acaso não ouvirá?" (Sl 94.9.)

Os Versículos acima retratam que a importância e o nosso dever em orar por todas as autoridades constituídas, sem exceção.

Trago essa excelente reflexão escrita pelo Pastor Batista Israel Belo de Azevedo, mostrando porque orar pelas autoridades:

Por intermédio do apóstolo Paulo, Deus nos diz que devemos orar pelas autoridades, o que inclui o prefeito da nossa cidade, o governador do nosso Estado e a presidente do País. Leiamos a instrução:

05
/

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

"Antes de tudo, recomendo que se façam súplicas, orações, intercessões e ações de graças por todos os homens; pelos reis e por todos os que exercem autoridade, para que tenhamos uma vida tranqüila e pacífica, com toda a piedade e dignidade. Isso é bom e agradável perante Deus, nosso Salvador, 4 que deseja que todos os homens sejam salvos e cheguem ao conhecimento da verdade" (1 Timóteo 2.1-4).

Se pensarmos apenas em Roma, o imperador se chamava NERO CLAUDIVS CAESAR AVGVSTVS GERMANICVS, que governou de Outubro de 54 a Junho de 68 e que mandou matar o autor da Carta a Timóteo.

Este texto foi muito mal usado por governantes déspotas, pelo que precisa ser bem compreendido, para ser aplicado.

1. A oração pelas autoridades faz parte do ministério da intercessão por todas as pessoas, incluindo os governantes. A oração pelos outros (intercessão) agrada a Deus.

2. Os governantes são parte das leis de Deus para a humanidade.

Há leis naturais (estudadas pela física e pela química, por exemplo) e espirituais (instruções sobre a arte de viver nesta vida e na próxima) e há leis sociais (com o conjunto de regras para a vida em sociedade ou vida política).

Uma destas leis é a existência de governos para liderar as nações, estados e cidades.

Eles vivem sob uma pressão muito grande.

Eles vivem sob uma tentação muito grande.

Eles vivem sob uma sedução muito grande.



06

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Eles precisam de uma sabedoria solidária para governar.

Ele precisam de nossas orações.

3. Os governantes precisam de qualidades naturais (dadas naturalmente por Deus), mas também de qualidades especiais (dadas sobrenaturalmente por Deus) para bem governar. Quando oramos por esses governantes, pedimos a Deus que os capacite, tanto natural quando sobrenaturalmente, não importa se crêem nele. Um bom governo permite que os cristãos vivam em liberdade e possam proclamar o amor de Deus para com todos.

4. A oração pelos governantes não elimina o direito à crítica, que pode pedir por seu impeachment. Os tiranos devem ser depostos. Os pastores Martin Niemöller e Dietrich Bonhoeffer resistiram a Hitler. Martin Luther King Jr resistiu à política oficial segregacionista norte-americana. Orar por um político não é aprovar sua conduta.

Devemos pedir pela conversão dos governantes.

Devemos pedir sabedoria para os governantes.

Devemos pedir generosidade dos governantes.

Devemos pedir que os governantes consigam atuar de modo a contribuir para que haja justiça e liberdade.

Podemos até pedir saída dos governantes incompetentes ou corruptos, respeitada a lei, se democrática.

Existirão diversas críticas sobre este projeto de lei ora apresentado, muitos farão chacotas, irão menosprezar, debochar, dizer que a preocupação do legislador não deve ser com essas pequenas coisas, mas o poder da oração faz com que essas reações se tornem um estímulo



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

para promover ações de paz e harmonia em uma sociedade tão extremista e intolerante que vivemos em nosso país hoje, essa convicção jamais sairá do meu coração e do coração daqueles que independente da sua profissão de fé acreditam também que podemos fazer o bem para o nosso próximo.

Portanto, requero aos nobres pares que nos apoie na aprovação dessa propositura, para que se torne um hábito. que o povo passe orar e não criticar as autoridades constituídas na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo e por toda a Nação Brasileira.

Plenário dos Autonomistas, 02 de agosto de 2019.

EDISON ROBERTO PARRA

(PARRA)

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 3170/2019

AUTOR: EDISON ROBERTO PARRA

ASS.: PROJETO DE LEI QUE " INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DE ORAÇÃO PELAS AUTORIDADES DA NAÇÃO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 378, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Edison Roberto Parra, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia de oração pelas autoridades da nação' e dá outras providências."

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair "*Há leis naturais (estudadas pela física e pela química, por exemplo) e espirituais (instruções sobre a arte de viver nesta vida e na próxima) e há leis sociais (com o conjunto de regras para a vida em sociedade ou vida pública).*"

Prosseguindo: "*Devemos pedir que os governantes consigam atuar de modo a contribuir para que haja justiça e liberdade).*"

Continuando: "*Podemos até pedir saída dos governantes incompetentes ou corruptos, respeitada a lei, se democrática.*"

E mais: Existirão diversas críticas sobre este projeto de lei ora apresentado, muitos farão chacotas, irão menosprezar, debochar, dizer que a preocupação do legislador não deve ser com essas pequenas coisas, mas o poder da oração faz com que essas reações se tornem um estímulo para promover ações de paz e harmonia em uma sociedade tão extremista e intolerante que vivemos em nosso país hoje, essa convicção jamais sairá do meu coração e do coração daqueles que independentemente da sua profissão de fé acreditam também que podemos fazer o bem para nosso próximo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 3170/2019

Finalizando: *“Portanto requieiro aos nobres pares que nos apoie na aprovação dessa propositura, para que se torne um hábito. Que o povo passe a orar e não criticar as autoridades constituídas na cidade de São Caetano do Sul, no Estado de São Paulo e por toda a Nação Brasileira.”*

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2020.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 26.02.20



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

B
/

PROC. Nº 3170/2019

AUTOR: EDISON ROBERTO PARRA

ASS.: PROJETO DE LEI QUE " INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DE ORAÇÃO PELAS AUTORIDADES DA NAÇÃO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 175, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Edison Roberto Parra, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia de oração pelas autoridades da nação' e dá outras providências."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 3170/2019

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2020.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 26.02.20